 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS</b> Rua Expedicionário João Batista, - Centro - Campos Novos - SC CEP: 89620-000 CNPJ: 01.850.671/0001-04 Telefone: (49) 3551-0255	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
	<b>2/2024</b>	
	<b>Nº Processo:</b>	2/2024
	<b>Data Processo:</b>	25/03/2024

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2024

Reuniram-se no dia 03/06/2024 as 16:28, no(a) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

THAYFE HOUSE LTDA	53.161.565/0001-17
JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA	33.226.919/0001-57

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCEDEU COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA PELA EMPRESA JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA, INTERESSADA EM CREDENCIAR-SE AO CERTAME SUPRACITADO.

FORAM REALIZADOS OS SEGUINTE APONTAMENTOS: A) REQUERIMENTO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL, UMA VEZ QUE O DESCRITIVO DO OBJETO NÃO CONFERE, BEM COMO NÃO HÁ MENÇÃO AO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO CREDENCIAMENTO; B) CERTIDÃO ESTADUAL COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; C) CERTIDÃO MUNICIPAL COM O PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; D) CERTIDÃO FGTS COM O PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; E) CERTIDÃO DE FALÊNCIA COM O PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; F) FALTOU DECLARAÇÃO CONJUNTA SOLICITADA NO SUBITEM 5.1., ITEM 10; G) FALTOU APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO; H) FALTOU DECLARAÇÃO DE QUE A INSTITUIÇÃO POSSUI EQUIPE TÉCNICA PROFISSIONAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 17/2011 E A NOB/RH SUAS (ITEM 11.3., RETIFICAÇÃO 02); I) FALTOU INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO (ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO), POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO REGISTRO NA ENTIDADE DE CLASSE (ITEM 11.4., RETIFICAÇÃO 02); J) FALTOU COMPROVAÇÃO DE QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO NO SUBITEM 11.4. FAZ PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO ESTABELECIMENTO (ITEM 11.5., RETIFICAÇÃO 02); K) ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS COM O PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO;




ANTE O EXPOSTO, A EMPRESA JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL RESTOU NÃO CREDENCIADA NO PROCESSO EM QUESTÃO, EM RAZÃO DOS APONTAMENTOS REALIZADOS ACIMA. NADA MAIS HAVENDO A TRATA, DEU-SE POR ENCERRADA ESTA ATA.

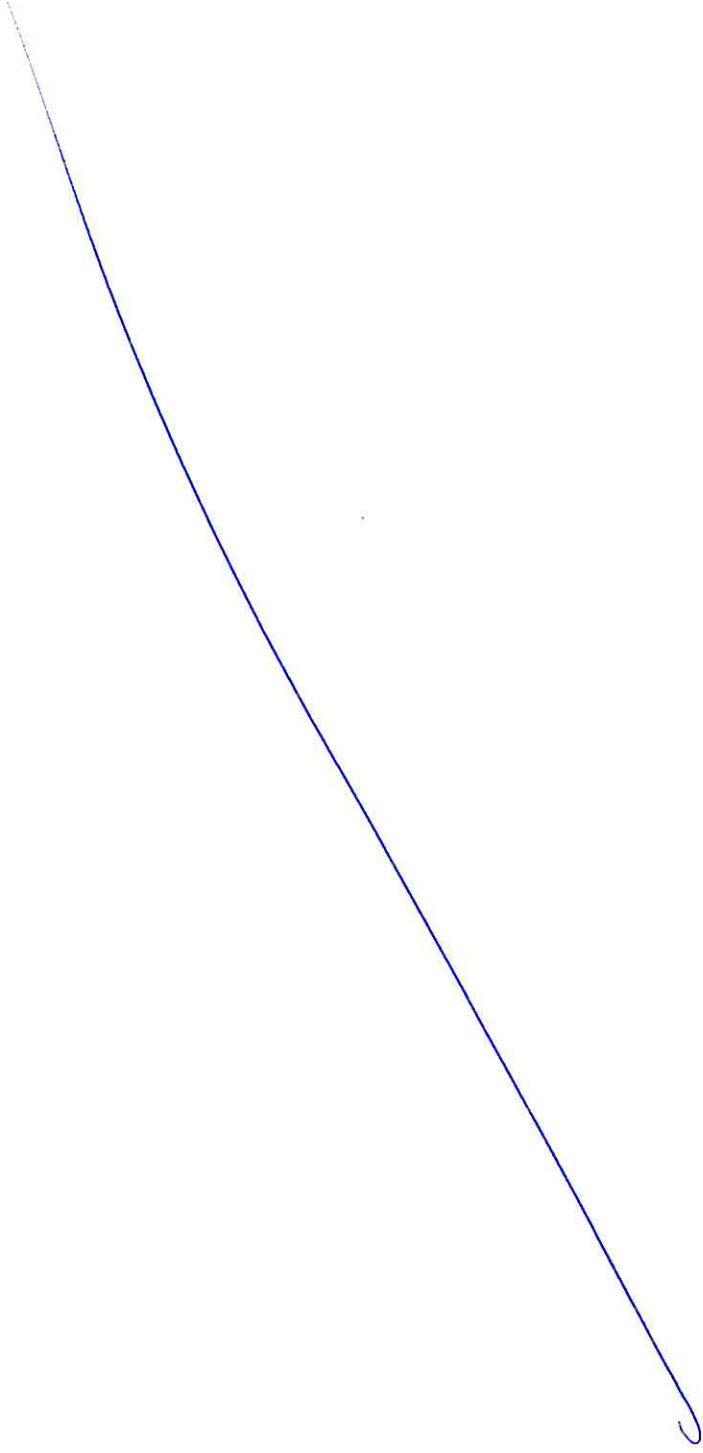
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

SEBASTIAO FAGUNDES JUNIOR  
PRESIDENTE

DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO  
MEMBRO

CLARICE APARECIDA FAGUNDES  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



22  
H